



Camila Souza

VIRE A
PÁGINA,
mulher

FRANCA | SP

2ª EDIÇÃO

Catálogo na fonte

E72v

Escavassini, Carolina Gonçalves de Oliveira
Vire a página, mulher / Carolina Gonçalves de Oliveira Escavassini,
Claudio Luis Watanabe Escavassini, organizadores ; Isadora Maria Silva dos
Passos. 2. ed. Franca, SP: Edição do autor, 2022.
24 p.

ISBN 978-65-00-41916-0

1. Direito – Mulheres. 2. Violência. 3. Direitos. 4. Proteção. I.
Escavassini, Claudio Luis Watanabe. II. Passos, Isadora Maria Silva dos. III.
Título.

CDU – 34-055.2

EXPEDIENTE

Dados da 2. Edição. Organizadores: Carolina Gonçalves de Oliveira
Escavassini. Claudio Luis Watanabe Escavassini
Autores: Carolina Gonçalves de Oliveira Escavassini.
Claudio Luis Watanabe Escavassini. Isadora Maria Silva dos Passos.
Edição - Joelma Ospedal
Colaboradores: Marília Martins
Ilustração da Capa: Camila Souza
Design e Diagramação: Inova Escritório Virtual
Arte e Pré-Impressão: Z7

Dados da 1ª Edição – Julho de 2020: 6.500 exemplares
Elaboração do texto original: Carolina Gonçalves de Oliveira
Escavassini e Claudio Luis Watanabe Escavassini
Edição - Joelma Ospedal
Colaboração: Ana Beatriz Junqueira Munhoz - Andrea Cristina Silva
- Cristina Vitorino - Eliane Sanches Querino - Juliana Oliveira de
Moura - Livia Maria Gimenes Gomes Limonta - Lila Crespo - Marília
Martins - Stella Santana Lima
Ilustração da Capa: Camila Souza
Design e Diagramação: Inova Escritório Virtual
Arte e Pré-Impressão: Bel Balieiro

Esta Cartilha foi inspirada na edição “Mulher, vire a página” do
Ministério Público do Estado de São Paulo.

Apresentação

A cartilha Vire a Página, Mulher, ganhou uma versão ampliada, tratando de mais 4 pontos. Desde o lançamento da Cartilha, ao longo de todo o trabalho desenvolvido de combate à violência contra as mulheres, constatamos que não há como pensar em igualdade de gênero sem igualdade racial. Também abordamos nessa nova Edição outras formas de violência, a inclusão da mulher trans e um enfoque para crianças e adolescentes que igualmente vivenciam a violência dentro de casa.

Essa Cartilha traz ainda informações sobre as principais formas de violência doméstica e familiar, o ciclo dessa violência, quais são as medidas de proteção que a Lei Maria da Penha assegura para toda mulher, bem como os endereços e telefones dos principais serviços de atendimento da rede de proteção feminina.

Sabendo e compreendendo as diversas maneiras de agressões, você pode identificar se está inserida nesse ciclo de violência. De qualquer forma e tendo dúvidas, as Instituições que indicamos nas páginas dessa cartilha podem lhe prestar apoio, orientação e acesso aos seus direitos e garantias.

Leia e compartilhe com outras mulheres essas informações. Somente com a igualdade de tratamento entre homens e mulheres é que teremos uma sociedade justa e isso passa por você conhecer quais são os seus direitos e lutar por eles.



Mulher Negra

Segundo estudos, a mulher negra é a maior vítima de violência, mas ela é a que menos procura os serviços de atendimento.

Diante disso e para reparar a omissão da primeira edição da Cartilha, trouxemos esse recorte racial, falando da violência contra a mulher negra, afinal, é impossível falar de igualdade de gênero, sem falar de igualdade racial.

Dentre as violências mais sofridas pela mulher negra estão a institucional, a sexual, a obstétrica, a psicológica, a moral e a invisibilidade social. E essas violências são acompanhadas do racismo, que se manifesta de diversas formas.

As violências contra as mulheres negras ultrapassam seus lares. Todos os dias, em cada espaço que lutam para conquistar, elas enfrentam o preconceito por serem mulheres e negras.

A mulher negra é cobrada para ser excelência na sua capacitação e, na maioria das vezes, mesmo alcançando esse patamar, recebe os menores salários. Suas ideias são ignoradas, sua liderança é desrespeitada, e tudo isso apenas por ser mulher e negra. É a invisibilidade social.

Isso já aconteceu com você, com sua amiga ou alguém da família?

Vocês não estão sozinhas! E saibam que podem denunciar todas as formas de violações. Estamos aqui para isso, para que a mulher negra tenha o direito de quebrar o ciclo da violência e virar a página para uma nova história.



Mulher Trans

Você sabe o que é uma mulher trans? É uma pessoa a quem foi atribuída o sexo ou gênero masculino ao nascer, mas que possui uma identidade de gênero feminina.

Sendo mulher, a lei Maria da Penha se aplica às mulheres trans, independentemente de alteração do nome em registro e de cirurgia de redesignação sexual. Sempre que houver alguma ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, família, ou em qualquer relação íntima de afeto, a Lei Maria da Penha deve ser aplicada à mulher trans.

Essa inclusive foi uma das conclusões do Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulheres (Enunciado 46 – novembro/2018).

No Estado de São Paulo, onde houver Delegacia de Defesa da Mulher, a mulher trans deve ser atendida por esse serviço especializado da Polícia Civil (Decreto nº 65.127, de 12 de agosto de 2020).



Relacionamentos abusivos

Nem sempre o relacionamento em que estamos é saudável. Se nessa relação de afeto o comportamento da outra pessoa lhe causa sentimento de submissão, se você se sente ameaçada, inferiorizada, isolada, anulada, com dificuldade de dizer NÃO, sempre cedendo, você pode estar vivendo dentro de um relacionamento abusivo.

Basicamente um relacionamento abusivo ocorre quando uma pessoa impõe à outra a satisfação dos seus desejos e vontades, anulando os desejos e vontades da pessoa oprimida, ou colocando-os em segundo plano.

Nem sempre os atos que levam o relacionamento a se tornar abusivo são as agressões físicas. As ações abusivas podem vir de forma muito sutil e por isso mesmo são mais difíceis de serem percebidas. E esse tipo de abuso pode existir em qualquer relação, seja amorosa, familiar, profissional ou até entre amigos (as).

Por isso é importante você saber quais são as formas de violência contra a mulher. Veja quais são na próxima página.



Formas de violência contra as mulheres

Violência física

Socos, tapas, pontapés, empurrões, arremesso de objetos, queimaduras, tortura etc.

Violência psicológica

Ameaças, humilhações, perseguições, chantagens, controle da vida social, manipulação, violação da intimidade etc.

Violência sexual

Sexo forçado, obrigar a ver pornografia, impedir o uso de camisinha e/ou anticoncepcional, forçar um aborto etc.

Violência patrimonial

Quebrar objetos pessoais, quebrar móveis, estragar objetos de trabalho, rasgar fotos, rasgar roupas etc.

Violência moral

Xingamentos, injúria, difamação, calúnia. (ex: chamar de vadia, vagabunda, louca, acusar de traição).

Outras Formas de Violência Contra as Mulheres

VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

A violência institucional nos serviços públicos é aquela praticada por ação ou omissão dos(as) funcionários(as) públicos(as) no exercício de suas atribuições profissionais. Atendimento ruim, deficiente, discriminatório, preconceituoso ou recusa em prestar acolhimento e orientação, por vezes com omissão no registro de relatos de casos de violência, são alguns exemplos que podem configurar a violência institucional.

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

Caracteriza-se por abusos sofridos por mulheres quando procuram serviços de saúde na hora do parto. Ações como negação de tratamento durante o parto, humilhações, desconsideração das necessidades e dores da mulher, discriminação baseada em raça, abuso de práticas invasivas, violência física, uso desnecessário de medicamentos ou falta deles, intervenções médicas forçadas e coagidas, são alguns exemplos que podem caracterizar essa forma de violação e que causam traumas às mulheres.

VIOLÊNCIA POLÍTICA

É crime assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo.

Ciclo da violência doméstica





Por que as mulheres aguentam tanto tempo a violência doméstica?

1. Esperança de que o parceiro mude o comportamento.
2. Medo de romper o relacionamento.
3. Vergonha de procurar ajuda e de ser criticada.
4. Sentimento de estar sozinha e de não se dar conta de pessoas que possam apoiá-la.
5. Pressão social para preservar a família.
6. Medo de sofrer discriminação por estar 'sem marido'.
7. Dependência econômica do parceiro para o sustento da família.
8. Dependência emocional do parceiro.
9. Dificuldades para vivenciar um processo de separação.
10. Crença de que conseguirá "consertar" o agressor, que só elas têm o poder para isso. Encara como uma missão.

Fonte: Cartilha "Mulher vire a página...". <https://www.mpsp.mp.br/cartilhas/#?q=%22Mulher%20vire%20a%20p%C3%A1gina%22>

*Sabe aquele velho ditado
“em briga de marido e mulher,
não se mete a colher”?*

Pois é. Se mete, sim, a colher.

Mulheres agredidas não permanecem nesse relacionamento viciado porque gostam. Esse é mais um entendimento sociocultural muitas vezes expressado em frases do tipo “ela gosta de apanhar”, “mulher de malandro” ou “ela deveria dar um jeito e se separar”.

Precisamos desconstruir esses conceitos e imagens preconcebidos, padronizados e generalizados.

Esses conceitos e imagens são equivocados e concebidos por falta de conhecimento profundo de realidades. Essas posições demonstram a educação social em que se apresenta a mulher como ser de menor valor, com pouco poder social e no papel de submissão.

Não há mais espaço para piadas contra as mulheres.

A desigualdade na educação entre homens e mulheres deve desaparecer. As tarefas domésticas não são apenas das mulheres. Temos que romper esses antigos paradigmas e trabalhar por medidas eficazes para enfrentar a violência contra a mulher.





Sete comportamentos que podem revelar sinais da violência

1. Comportamento Controlador: sob o pretexto de cuidar ou proteger a mulher, o homem passa a monitorar com quem se relaciona, seus passos e a controlar suas decisões, seus atos, suas amizades e suas relações.

2. Rápido envolvimento amoroso: em pouco tempo a relação se torna tão intensa, que a mulher se sente culpada por tentar diminuir o ritmo ou romper o relacionamento. Nestas ocasiões, é muito comum que o homem diga: 'você é a única pessoa que me entende', 'nunca amei alguém assim', e 'ficarei destruído se você me abandonar'.

3. Expectativas irreais: o autor de violência, em geral, cria muitas expectativas em relação à mulher com quem se relaciona e exige, por exemplo, que ela seja perfeita como mãe, esposa e amiga. Frequentemente a coloca em posição de isolamento, criticando e acusando amigos(as) e familiares, bem como procurando impedir, das mais variadas formas, que circule livremente, trabalhe ou estude.



Fonte: Cartilha "Mulher vire a página..."<https://www.mpsp.mp.br/cartilhas/#?q=%22Mulher%20vire%20a%20p%C3%A1gina%22>

4. Descontrole emocional: o autor de violência pode mostrar-se facilmente ofendido, ferido em seu sentimento ou enfurecido com o que considera 'injustiça' contra si.

5. Crueldade contra animais:

O agente pratica violência contra animais de estimação.

6. Agressões verbais: além de caracterizar violência psicológica, as agressões verbais podem preceder a violência física. O autor de violência pode ser cruel e depreciativo com sua parceira. E tentar convencê-la de que é estúpida e incapaz de fazer qualquer coisa sem ele.

7. Comportamento de negação: se tiver praticado outros atos de violência no passado, ele poderá negá-los, invertendo a responsabilidade e culpando as parceiras anteriores.

Esses sinais servem como um alerta de que a violência está sendo construída.
É importante observá-los.

Fonte: Cartilha "Mulher vire a página..." <https://www.mpsp.mp.br/cartilhas/#?q=%22Mulher%20vire%20a%20p%C3%A1gina%22>

A Importância da Atenção Com Crianças e Adolescentes Que Vivenciam Violência Em Casa

Você sabia?

- De cada 10 mulheres agredidas, 6 têm filhos (as)
- Metade dos homens que agredem mulheres, também agredem os filhos (as).
- A mulher vítima de violência tem a capacidade protetiva diminuída, favorecendo outras violações contra crianças e adolescentes, entre elas, os abusos sexuais.

Crianças e adolescentes vivenciam sim:

- Vendo a mãe sendo agredida ou humilhada.
- Ouvindo o conflito.
- Presenciando a mãe chorando, machucada, objetos da casa quebrados.

Além de no futuro replicarem o que vivenciam, meninos serem autores de violência contra mulheres e meninas serem vítimas de agressões, a violência doméstica e familiar afeta crianças e adolescentes de outras formas:

- Sentimentos comuns dos filhos e filhas: tristeza, confusão, preocupação, desamparo, culpa, medo, pânico, vergonha, responsabilidade, entre muitos outros.
- Elas têm maiores chances de apresentarem problemas de saúde, incluindo depressão, ansiedade e violência em relação aos colegas.
- São mais propensas a comportamentos de risco, como suicídio, abuso de drogas e álcool, fuga de casa, envolvimento em crimes, especialmente, violência sexual.

Mulher, conheça e exija seus direitos

A Lei Maria da Penha prevê medidas de proteção.

Você pode solicitar na Polícia Civil, no Ministério Público, na Defensoria Pública ou por meio do advogado(a).



Afastamento do autor de agressão do lar ou local de convivência com a vítima.



Proibição de contato por parte do autor de agressão com a vítima, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação.



Restringir ou suspender visitas do autor de violência aos filhos e filhas.



Fixação de prestação de alimentos provisórios a serem pagos pelo autor da agressão.



Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo autor da agressão.



Manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.



Acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta.



Em caso de incapacidade para trabalhar em razão das violências sofridas, incluindo as violências morais e psicológicas, poderá solicitar ao INSS o auxílio-doença previdenciário, desde que seja segurada do INSS e possua um laudo médico.



Além desses direitos, é importante destacar que se você resolver sair de casa por causa das violências sofridas não será caracterizado o abandono de lar com perda de direitos.

Concedida qualquer das medidas, o agressor fica obrigado a respeitá-las. O descumprimento de medidas protetivas poderá levar o (a) Juiz (a) a decretar a prisão do autor de violência.



Onde procurar ajuda?

Veja onde você pode encontrar atendimento, apoio e orientação para superar a situação de violência doméstica e familiar.



POLÍCIA MILITAR

Atendimento 24h pelo telefone 190.

Acione a Polícia Militar em situações de emergência.



CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER

Atendimento 24h pelo telefone 180. Quando não for uma situação de emergência, as ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher serão registradas e encaminhadas aos órgãos competentes.



POLÍCIA CIVIL - DELEGACIA DA MULHER

Rua Voluntários da Franca, 2557. São José. Franca/SP.

(16) 3724-2649.

Horário de atendimento:
de segunda a sexta, das 8h às 18h.



CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER

Espaço criado e mantido pelo Grupo Mulheres do Brasil - Núcleo Franca, em parceria com a Prefeitura, o CRAM é um local de apoio **gratuito e sigiloso**, de mulheres que buscam prevenção e auxílio enfrentamento das situações de violência doméstica e familiar.

Assistente social e psicóloga oferecem acolhimento e atendimento individual e familiar.

Há ainda orientação e encaminhamento para setores da rede de proteção à mulher.

Rua Voluntários da Franca, 2557 (anexo à Delegacia de Defesa da Mulher) - São José. Franca/SP.

(16) 3720-8446.

Horário de atendimento:
de segunda a sexta, das 9h às 18h.



PROCURADORIA DA MULHER - CÂMARA MUNICIPAL

Setor da Câmara de Vereadores de Franca que atende mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Atendimento agendado através do telefone
(16) 98251-4295 - (16) 3713-1501

Instagram: @procuradoriadamulherfranca

Facebook: Procuradoria da Mulher Franca



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CRAS é uma unidade pública de proteção social básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Importante saber que os atendimentos são feitos conforme a região que a vítima e familiares residem.

São 5 CRAS em Franca:

CRAS Centro - Rua Dr. Alcindo Ribeiro Conrado, 1813.
(16) 3721-0209 – Whatsapp (16) 99680-3430

Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 8h às 17h.

CRAS Norte - Rua Ilton Barbosa Silva, 745. Leporace.
(16) 3704-8515. Horário de atendimento:

de segunda a sexta, das 8h às 17h.

CRAS Sul - Rua Zeferino José dos Prazeres, 750. Jardim Aeroporto I. (16) 3701-7109. Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 8h às 17h.

CRAS Leste - Rua Porto Velho, 1871. Jardim Brasilândia. Franca (SP). (16) 3725-2001. Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 8h às 17h.

CRAS Oeste - Rua Orestes Tristão, 1181. Jd Dermínio. (16) 3720-7119. Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 8h às 17h.



CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CREAS é uma unidade pública estatal de referência para atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS.

Importante saber que os atendimentos são feitos conforme a região que a vítima e familiares residem.

São 2 Centros de Referências em Franca:

CREAS 1 – Moradores dos Bairros e localidades pertencentes às regiões Centro, Sul e Leste

Endereço: Rua General Carneiro, 1937 – Centro.
Franca/SP. Telefones: (16)3723-9394/ (16)3702-4965.

Horário de atendimento:
de segunda a sexta, das 8h às 17h.

CREAS 2 – Moradores dos Bairros e localidades pertencentes às regiões Norte e Oeste.

Endereço: Rua Simpliciano Pombo, 169,
Bairro Santos Dumont – Centro.
Franca/SP. Telefone (16) 3705-9478.

Horário de atendimento:
de segunda a sexta, das 8h às 17h.



CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA

Tem por objetivo auxiliar as mulheres vítimas de violência doméstica, por meio de fiscalização dos serviços existentes, propor novos, além de orientar e divulgar canais de denúncias e atendimento da mulher.

Endereço: Avenida Champagnat, 1750, Centro.
Franca/SP (Junto à Secretaria de Ação Social).

Email: cmcf@franca.sp.gov.br

Telefone: (16) 3711.9310 – (16) 3711.9312.

Horário de funcionamento:
de segunda a sexta, das 8h às 16h.

Instagram: [@conselhodamulherdefranca](https://www.instagram.com/conselhodamulherdefranca)

Facebook: Conselho Municipal da Condição Feminina.



BOM DA CUCA

Atendimento psicológico on-line e presencial
para crianças e adolescentes.

(16) 3702-8242 e (16) 99987-3012

Horário de atendimento, presencial e on-line,
de segunda a sexta, das 7h às 19h.



ESCUTA ATIVA

Canal de comunicação à distância para mulheres e familiares
vítimas de violência doméstica e familiar.

Atendimentos pelo WhatsApp (16-99184-4403)
e Instagram (@institutoescutaativa).

No Instagram são disponibilizados conteúdos
informativos sobre direitos e garantias das mulheres.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

A Promotoria de Justiça, entre outras atividades, atua na defesa, proteção dos direitos e orientação das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com ações e projetos voltados para a efetivação da Lei Maria da Penha.

Avenida Presidente Vargas, 2350.

Jardim Dr. Antonio Petraglia. Franca/SP.

(16) 3721-2366.

Horário de Atendimento:

de segunda a sexta, das 13h às 17h.



DEFENSORIA PÚBLICA

Atendimento feito mediante agendamento no site da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
www.defensoria.sp.def.br



APLICATIVO “SOS MULHER”

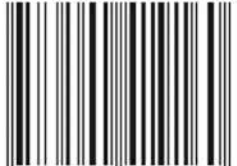
O aplicativo permite que mulheres com medidas protetivas concedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo possam pedir socorro quando estiverem em situação de risco.

Para usar o aplicativo, basta baixá-lo por meio das lojas virtuais Google Play e/ou App Store e fazer o cadastro com dados pessoais.

Para maiores informações: <https://youtu.be/d7vt5FZsFBs>

Se você for mal atendida em serviços públicos
(Delegacias, Centros de Referência etc.) procure o
Ministério Público ou ligue 180 e denuncie.

ISBN 978-65-00-41916-0



9 786500 419160 >

PATROCÍNIO



APOIO



Promotoria de Justiça de Franca



Comissão de Combate à
Vigilância Contra a Mulher
Subseção Franca